

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.211, DE 2009**

Denomina “Ponte Mário Covas” a ponte sobre o rio Paraná, na BR-158, que liga a cidade de Paulicéia no Estado de São Paulo a Brasilândia no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Autor:** Deputado EDSON APARECIDO

**Relator:** Deputado LOBBE NETO

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do nobre Deputado Edson Aparecido (PSDB/SP), denomina “Ponte Mário Covas” a ponte sobre o rio Paraná, na BR-158, que liga a cidade de Paulicéia no Estado de São Paulo a Brasilândia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

Na Comissão de Viação e Transportes, o Parecer favorável do relator Deputado Cláudio Diaz (PSDB/RS) foi aprovado unanimemente na sessão de 18 de novembro de 2009.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreciação.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Deputado Edson Aparecido, tem por finalidade homenagear o Governador Mário Covas denominando “Ponte Mário Covas” a ponte sobre o rio Paraná, na BR-158, que liga a cidade de Paulicéia no Estado de São Paulo a Brasilândia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica proposta no presente Projeto de Lei, nos termos do art. 32, inciso IX, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor do Projeto de Lei em apreço, Mário Covas, nascido em 1930, começou sua militância política na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, quando estudava engenharia, sendo eleito presidente da União Nacional de Estudantes – UNE em 1955.

Foi candidato à prefeitura de Santos em 1961, sua cidade natal, e eleito deputado federal em 1962. Em 1965, participou da fundação do MDB, partido de oposição ao governo militar.

Em 1968, Covas era líder da bancada de oposição na Câmara dos Deputados, foi cassado em 1969, com a edição do AI-5 e, em consequência, perdeu os direitos políticos, dedicando-se à engenharia.

Em 1979, com a anistia, Mário Covas retomou a luta contra a ditadura, tornando-se presidente do MDB. Foi prefeito da cidade de São Paulo, senador constituinte com votação recorde, fundador do PSDB, e governador do Estado de São Paulo por duas vezes, promovendo uma profunda reforma e reestruturação da gestão e das finanças públicas.

O Deputado Edson Aparecido traduz o pensamento e a avaliação predominantes dos paulistas quando afirma que *o ajuste fiscal e o equilíbrio orçamentário praticados por Mário Covas em São Paulo foi o principal fator de êxito do Plano Real e a conseqüente estabilidade econômica conquistada pelo País. Com as finanças públicas em ordem e com um bem sucedido programa de privatizações e concessões, o governo Mário Covas iniciou seu segundo mandato com a possibilidade de realizar o maior programa de investimentos da história de São Paulo.*

Ao mesmo tempo, o Deputado Edson Aparecido informa que a ponte que o ilustre parlamentar propõe denominar “Ponte Mário Covas” foi um compromisso assumido durante o segundo governo de Covas com a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP – e a Companhia Energética de São Paulo – CESP. Com 1.705 metros de comprimento, além de fortalecer o eixo de desenvolvimento do Centro-Oeste com o Sudeste, diminuiu em cerca de 100 km a distância entre Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, e o Porto de Santos.

Pelas razões acima expostas, considerando a biografia de grande democrata e de competente e correto gestor público do Governador Mário Covas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.211, de 2009, de autoria do nobre Deputado Edson Aparecido, que denomina “Ponte Mário Covas” a ponte sobre o rio Paraná, na BR-158, que liga a cidade de Paulicéia no Estado de São Paulo a Brasilândia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala da Comissão, em        de        de 2010.

Deputado LOBBE NETO  
Relator